



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P A R E C E R N°. 015/2025 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência sobre o Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria das vereadoras Karina Bach, Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite, que institui a Medalha de Honra ao Mérito Amanda Monique Gazola.

1. RELATÓRIO

O Projeto nº 042/2025 institui a medalha de honra ao mérito Amanda Monique Gazola, que será concedida pela Câmara Municipal de Guaíra, anualmente, à indivíduos que tenham se destacado, de forma notória, por ações concretas na defesa dos direitos das mulheres no combate à violência de gênero, na promoção de equidade e na valorização da mulher em diferentes esferas da sociedade.

A medalha seria entregue em sessão solene no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. A Vereadora Cristiane Giangarelli apresentou uma emenda alterando essa entrega para o mês de agosto.

O projeto para concessão da medalha poderá ser proposto por qualquer vereador, pelo Prefeito ou por 1% do eleitorado do Município. A medalha será concedida por meio de Decreto Legislativo, devendo o Regimento Interno ser alterado, num prazo de 60 dias, para regulamentar o seu trâmite.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite do presente projeto. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

As mulheres são vítimas constantes de violência domésticas praticadas por seus próprios parceiros. Casos recentes chocaram o Brasil, como o episódio de agressão ocorrido em Natal/RN, no qual Juliana Soares foi brutalmente espancada dentro de um elevador. Em Guaíra o crime absurdo cometido contra Amanda Gazoli comoveu a região toda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



É diária as notícias desse gênero, o que evidencia a necessária busca de ações que visem reverter o quadro, visto que apenas as medidas legais não se mostraram suficientes. O projeto em questão, então, mostra condições de conquistar avanços na proteção das mulheres ao condecorar quem coloca em prática ações que tragam efetivo resultado nessa luta.

A Medalha Amanda Monique Gazola tende a contribuir com a luta pelo combate à violência contra as mulheres, portanto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 042/2025**.

Sala de Reuniões, em 06 de agosto de 2025.


CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que do **Projeto de Lei nº 042/2025**.

Sala de Reuniões, em 06 de agosto de 2025.


BETO SALAMANDA
Presidente


GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário

